

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

3º Aditivo ao Contrato nº 21/2017, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e, do outro, a empresa Economy Locações de Veículos e Serviços Eireli.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça Getúlio Vargas, n. 298, centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana** e o **Secretário Interino, o Sr. Eldro Cardoso da França** e a empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** localizada na Rua Dom José Thomaz, n. 37, Bairro São José, CEP 49015-090 Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 14.401.399/0001-27, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. **Valéria da Silva Lima** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 21/2017

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.05.2020 a 02.05.2021.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Autorização do Gestor;


CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

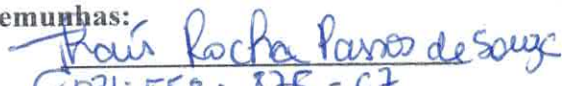
São Cristóvão/SE, 30 de abril de 2020.

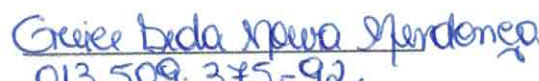

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito


Valéria da Silva Lima
Economy Locações de veículos e Serviços
Eireli


Eldro Cardoso da França
Secretário Municipal Interino do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Testemunhas:


Paulo Rocha Paes de Souza
031.558.875-67


Geise Lida Nova Mendonça
013.509.375-92